



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião nº 118 - Centro

FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com

*Portal do Vale Histórico*

## **LEI MUNICIPAL Nº 847 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial a LOA e acrescenta ações, projeto, atividades, metas e objetivos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Silveiras para o exercício de 2013.”**

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

Unidade Executora: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0030 – Atenção Básica

Ação: 1.030 – Reforma da UBS do Bairro do Bom Jesus

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Convênio Federal

**Artigo 2º-** Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º-** O presente Crédito adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Artigo 4º-** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 (trinta e um) de outubro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de Dezembro de 2013.

**Edson Mendes Mota**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

Emiliana Fernandes da Silva  
Assistente Financeiro